



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.603, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina de Dr. Antônio Carlos Sampaio Nunes de Melo o Instituto Laboratorial Criminal do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Dr. Antônio Carlos Sampaio Nunes de Melo, o Instituto Laboratorial Criminal do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº _____ do dia ____ / ____ / ____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO